

AOS PARTICIPANTES ATIVOS E ASSISTIDOS DO PLANO DE BENEFÍCIO BÁSICO (BD) DA SABESP



LEIA COM ATENÇÃO!

ESTE ASSUNTO INTERESSA A VOCÊ, À SUA FAMÍLIA E AO SEU FUTURO

Nós, aposentados e pensionistas, temos convivido, nos últimos anos, com inúmeras ameaças aos nossos direitos. Estamos correndo sérios riscos que podem vir a afetar o nosso futuro.

A AAPS vem, com frequência, alertando em diversos informativos, as ações que vem sendo obrigada a empreender para combater os efeitos nefastos decorrentes de decisões da Sabesp e Sabesprev.

Desde a apresentação do Plano de Benefício Sabesprev Mais, a AAPS, sindicatos e associações de empregados, que compõem o Fórum de Entidades da Sabesp, rejeitaram o modelo então apresentado pela empresa. Insistiram em buscar uma forma de negociar alternativas de solução que viessem ao encontro dos interesses dos assistidos e dos participantes ativos. Sem sucesso.

Diante da intransigência por parte da Sabesp e Sabesprev na busca de solução negociada, o Fórum moveu uma Ação Civil Coletiva, na qual foram questionadas a falta de transparência da Sabesp (patrocinadora) quanto ao pagamento do serviço passado, a origem do deficit atuarial não

solucionado pela Sabesprev, a extinção da renda vitalícia provocada pelo novo plano, entre outros pontos.

Em outubro de 2010, as entidades obtiveram através de Liminar da 8ª Vara da Fazenda Pública, a suspensão de todo o processo de migração, incluindo a suspensão do aumento das contribuições até que se apurasse a responsabilidade pelo Deficit Atuarial, principalmente no tocante à falta de pagamento do serviço passado.

Apesar dessa vitória, o Fórum, numa postura democrática de diálogo, em nenhum momento deixou de buscar uma solução negociada para o impasse.

A empresa, por sua vez, acreditando na possibilidade de derrubar a Liminar moveu cinco Agravos, e se afastou do processo de negociação. Assim, qualquer negociação sobre o assunto foi protelada por quase doze meses.

Somente após a sua derrota no julgamento dos Agravos pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, em setembro de 2011, a Sabesp e Sabesprev aceitaram a sugestão do Fórum para suspender conjuntamente a Ação Civil Coletiva no sentido de encontrar uma solução negociada.

AAPS REJEITA PROPOSTA DA EMPRESA E MANTÉM AÇÃO NA JUSTIÇA

Com o início das reuniões e após duas rodadas de negociação, a AAPS constatou o desvirtuamento da pauta de negociação inicialmente estabelecida pelo Fórum. Assuntos importantes foram relegados a segundo plano como a discussão do pagamento do serviço passado, o pagamento do deficit e a renda vitalícia pura para o Sabesprev Mais.

Não concordamos com essa postura que representa a aceitação do plano oferecido pela empresa, sem levar em consideração nenhuma de nossas propostas iniciais.

Em 27 de dezembro a empresa apresentou uma proposta apenas para permitir a migração dos interessados em transferir-se para o plano Sabesprev Mais, desde que as entidades concordassem em suspender os efeitos da Liminar obtida na Justiça, sem nenhum benefício relevante para os assistidos que querem permanecer no Plano de Benefícios Básico (BD). Foi oferecido entre outros pontos, o pagamento de mais 1,9% do deficit para todos os participantes, aumento do incentivo para migração - desde que ocorra a migração em massa para o Sabesprev Mais -, além de uma "renda atuarial equivalente", verdadeira peça de ficção, que não existe em nenhum outro plano previdenciário.

Que negociação é esta que não privilegia a relação "ganha-ganha"?

Neste momento crucial de negociação, algumas entidades que compõem o Fórum manifestam posicionamentos diferenciados, os quais respeitamos, mas insistimos no direito de não concordar.

Reafirmamos, então, o nosso propósito de repudiar esta oferta da empresa e a determinação em manter o encaminhamento da Ação Civil Coletiva na defesa dos direitos dos nossos associados.

INDIGNAÇÃO!



Permanecemos, porém, abertos ao diálogo e ao recebimento de propostas concretas condizentes com as nossas expectativas.



- 1. PAGAMENTO DO SERVIÇO PASSADO PELA PATROCINADORA**
(lembramos que somente com a injeção desse dinheiro no plano BD teríamos o equilíbrio desejado)
- 2. PAGAMENTO DE 100% DO DEFICIT ATUARIAL PELA SABESPREV**
(deficit que não é de nossa responsabilidade mas sim da Sabesp)
- 3. PLANO COM NOVA MODELAGEM E RENDA VITALÍCIA PURA.**

A AAPS insiste em manter a sua posição inicial por que:

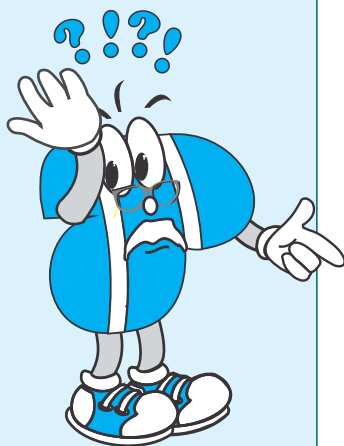
Relembramos que o plano oferecido pela Sabesp (Sabesprev Mais) estabelece a perda do benefício vitalício e a possibilidade de recálculo anual do benefício a receber de acordo com o saldo da reserva existente para cada participante o que, certamente, resultará em redução do seu valor.

Com isso, os participantes que vierem a aderir ao plano Sabesprev Mais estarão, entre outros prejuízos, assumindo integralmente o risco por qualquer perda financeira futura que venha ocorrer no plano de benefícios, isentando a patrocinadora de participar solidariamente da cobertura de eventuais insuficiências de recursos para o pagamento dos benefícios contratados.

COMPARE AS DIFERENÇAS ENTRE O PLANO DE BENEFÍCIOS BÁSICO (BD) E O PLANO SABESPREV MAIS:

PLANO DE BENEFÍCIOS BÁSICO ORIGINAL:

1. É um plano na modalidade de Benefício Definido (BD), pois tem seus benefícios calculados com base no salário que o participante percebia em atividade.
2. O critério de reajuste anual está vinculado ao índice de reajuste INPC/IBGE.
3. É um plano suplementar ao regime de previdência social, ou seja, há uma vinculação entre o valor do benefício pago pelo INSS e a definição do valor do benefício suplementar.
4. Há solidariedade da patrocinadora SABESP na solução de eventuais insuficiências de reservas (déficit) necessárias ao pagamento dos benefícios prometidos.
5. As reservas constituídas são mutualistas, diluindo o risco do plano entre todos os participantes e com a patrocinadora SABESP.
6. Os benefícios concedidos são garantidos vitaliciamente, não podendo haver redução do seu valor.



PLANO DE BENEFÍCIOS SABESPREV MAIS:

1. É um plano na modalidade de Contribuição Definida (CD), cujo valor do benefício de renda mensal contratado depende dos recursos acumulados na conta do participante até a data da concessão do benefício.
2. As revisões do benefício de renda ocorrerão mensalmente quando contratado por tempo determinado, de acordo com o retorno dos investimentos obtido no mês anterior, ou anualmente no mês de janeiro considerando o retorno dos investimentos realizados com o Saldo de Conta Total remanescente de cada participante.
3. Não apresenta qualquer vinculação ao regime do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
4. Não há solidariedade da patrocinadora SABESP caso venha a se verificar insuficiência de recursos para o pagamento dos benefícios concedidos, resolvendo-se o problema com a redução do valor do benefício de acordo com a reserva existente na conta do participante.
5. As reservas constituídas são individuais, **assumindo o participante integralmente o risco de seu benefício suplementar.**
6. **Não há previsão de benefício vitalício, podendo ocorrer a sua extinção** caso se verifique ao longo do tempo a insuficiência de reservas para o pagamento.

FALE CONOSCO!

E-mail: aapsabesp@uol.com.br / Assuntos Previdenciários

O Informativo sobre os Planos Previdenciários é uma publicação da AAPS - Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp.
Sede Social: Rua Treze de Maio, 1642 - Cep: 01327-002 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3372-1000 - Fax: (11) 3372-1009 - E-mail: aapsabesp@uol.com.br
Subsede Baixada Santista: Rua Dr. Arthur Assis, 47 - Bairro do Boqueirão - Santos - CEP: 11045-540 - Tel: (13) 3288-1162 - E-mail: baixadasantista@aaps.com.br
Presidente: Daniel Castilho Azevedo - Jornalista Responsável e Edição de Textos: Raquel Braganholi - Mtb 22.219 - raquel@aaps.com.br - Tiragem: 15.000 exemplares